



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

Sooretama/ES, 06 de fevereiro de 2025.

Ofício GAB nº 043/2025

Assunto: Projeto de Lei Complementar que dá nova redação a dispositivos constantes na Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que dá nova redação a dispositivos constantes na Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTESSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ____/2025

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A
DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI
COMPLEMENTAR N° 32/2025 QUE
DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO
DE SOORETAMA/ES, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.”**

O PREFEITO DE SOORETAMA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º O inciso I do art. 32 da Lei Complementar n° 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Superintendência Executiva de Contabilidade;” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 34 da Lei Complementar n° 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Superintendência Executiva de Contabilidade tem como objetivo e competência verificar, preparar e escriturar documentos sujeitos a lançamentos contábeis, controlando receitas e despesas, bem como:” (NR)

Art. 3º O art. 34 da Lei Complementar n° 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES passa a vigorar acrescido dos incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e parágrafo único com as seguintes redações:

“XIV – envio das Prestações de Contas Mensais e Anuais ao Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

Contas do Espírito Santo;

XV – auxílio na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Planos Plurianuais e Leis Orçamentárias Anuais.

XVI – envio das prestações de contas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS

XVII – envio das prestações de contas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI

XVIII – consolidar os dados enviados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

XIX – elaborar estimativas de impacto-orçamentário financeiro de projetos que apresentem potencial aumento das despesas municipais.

Parágrafo único. É requisito indispensável para a nomeação no cargo Superintendente Executivo Contábil o registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.” (NR)

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)	QUANTIDADE
Superintendente de Governo - SG	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Obras Públicas- SO	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Projetos - SP	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Gestão e Manutenção de Obras Públicas	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária	CC2	8.050,00	01
Superintendente de Licitações e Contratos - SC	CC2	8.050,00	01
Superintendente Executivo Contábil	CC2-B	10.465,00	01
Superintendente de Gestão de Convênios (Sec. Saúde)	CC2	8.050,00	01
Chefe de Gabinete	CC2-A	8.500,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

<i>Controlador Geral Municipal</i>	CC3	8.500,00	01
<i>Subcontrolador Geral Municipal</i>	CC3	6.000,00	01
<i>Diretoria da Saúde 24 h</i>	CC3	7.000,00	01
<i>Diretoria</i>	CC7	5.000,00	20
<i>Ouvidor Geral</i>	CC5	4.000,00	01
<i>Subsecretário</i>	CC3	6.000,00	21
<i>Subsecretário Adjunto</i>	CC3	6.000,00	05
<i>Gerência</i>	CC4	3.000,00	47
<i>Assessor de Gabinete</i>	CCE6	2.100,00	14
<i>Assessor Contábil e Financeiro</i>	CC7-B	5.200,00	05
<i>Orientador Educacional</i>	OE	4.500,00	06
<i>Assessor Técnico</i>	CC14	1.900,00	28
<i>Coordenador de Unidade Básica de Saúde.</i>	CC7-A	4.000,00	12
<i>Diretor de Atenção Primária</i>	CC7	5.000,00	01
<i>Diretor CEFISO</i>	CC7	5.000,00	01
<i>Diretor de Odontologia</i>	CC7	5.000,00	01

.....(NR)"

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que dá nova redação a dispositivos constantes na Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

A intenção da presente propositura é realizar ajustes na Superintendência de Contabilidade do Município de Sooretama-ES tendo em vista que a atual estrutura e atribuições não contemplam as reais funções desenvolvidas pelo referido setor, bem como, a necessária exigência de registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e adequação salarial do cargo de Superintendente Executivo Contábil.

Acrescente-se, ainda, o compromisso dessa gestão em valorizar os servidores, que sempre tem dialogado e prontamente atendido aos seus anseios quando revestidos de total legalidade e interesse público. Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância, remetemos a presente propositura.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA